



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

Ano III, Edição Extra 004, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.



### **MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)** **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**Processo Administrativo nº 003/2023.** CPL. Serviço. **Objeto:** Constitui objeto do presente chamamento público, a realização da Expogesso 2023, na cidade de Trindade-PE, nos dias 26 a 29 de outubro, com a concessão de exploração dos espaços públicos, estando a concessionária com obrigação de fornecimento de estrutura necessária para realização do evento (palcos, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamentos metálicos, grades de contenção, box truss, geradores, elevados, sinalização, segurança privada e equipe técnica de apoio), compreendendo montagem, desmontagem, transporte, limpeza e manutenção, tudo conforme descrito no Termo de Referência, com direito a exclusividade na comercialização dos espaços públicos, de venda de ingressos, alimentos, bebidas e captação de patrocinadores. **Período e Local para solicitação do credenciamento: 02/10/2023 à 10/10/2023, das 08h00min às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Trindade, situada na Av. Central Sul, 160, Centro, Trindade (PE). Valor máximo admitido da cota de patrocínio do Município de Trindade para a realização do evento será de R\$ 1.541.686,04 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). O percentual de oferta mínimo admitido será **5% (cinco por cento)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou no endereço eletrônico [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br).

Trindade/PE, 28 de setembro de 2023.

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins  
**Presidente CPL**